



DECRETO Nº 4.329/2023

DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo art. 91, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 1.095, de 23 de setembro de 2013 e a Lei Municipal 1.463/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de infraestrutura urbana e interesse social, os logradouros abaixo listados:

a) a **Rua AFONSO PIZZOL**, com início à esquerda da Avenida Nelson Mieis até chegar ao Rio Caxixe, localizada no Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, CEP 29375-000.

b) a **AVENIDA FRANCELINO PETERLE**, com início à esquerda da Av. Nelson Mieis, ao lado da loja Campo Verde, atravessando o Rio Caxixe, estendendo-se no sentido leste até o final do perímetro urbano, localizada no Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, CEP 29375-000.

c) a **RUA AUGUSTA VERONEZ KUSTER**, com início à esquerda da Avenida Nelson Mieis, em frente à praça, formando um L até o final das casas, localizada no Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, CEP 29375-000.

d) a **Rua DARCI MACHADO**, a primeira Rua à direita da Rua Eugênio Dorzenoniaté a propriedade da família Mieis, com início à esquerda da Avenida Nelson Mieis, em frente à praça, formando um L até o final das casas, localizada no Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, CEP 29375-000.



e) a **RUA ZELINDA DORZENONI**, a segunda Rua à direita da Rua Eugênio Dorzenoni até a propriedade da família Mieis, localizada no Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, CEP 29375-000.

f) a **RUA EUGÊNIO DORZENONI**, com início à direita da Av. Nelson Mieis até o final do perímetro urbano, localizada no Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, CEP 29375-000.

g) a **RUA JOANIM DORZENONI**, com início à Rua Zelinda Dorzenoni até o final do perímetro urbano, localizada no Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, CEP 29375-000.

h) a **RUA ARQUELINO PETERLE**, a primeira Rua à esquerda da Av. Francelina Peterle até o curso d'água, localizada no Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, CEP 29375-000.

i) a **RUA JUVELINO ULIANA**, a segunda Rua à direita da Avenida Francelino Peterle até encontrar a Rua Ramon André, localizada no Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, CEP 29375-000.

j) a **RUA VALDEMAR JOSÉ DE JESUS**, a rua que inicia na Rua João Cecutte até as casas populares da Prefeitura, localizada no Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, CEP 29375-000.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 março de 2023.



JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal